

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de agosto de dois mil e dezasseis.

----- Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e trinta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, e Sr.ª Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária.-----

----- Não esteve presente nesta reunião o Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Vereador Efetivo, por motivos profissionais.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Srs. Vereadores que ontem tivemos a 78.ª volta a Portugal, a prova rainha do ciclismo, que deu o início com a sétima etapa que vai de Figueira de Castelo Rodrigo até Castelo Branco, com bastante aderência e com grande impacto para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo pois era o que se pretendia e também a divulgação dos produtos endógenos da região. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara convidou os Sr.s Vereadores a participarem nas Festas de Verão – Figueira COM VIDA, que se irão realizar entre os dias 12 e 15 de agosto e a 2.ª Feira Agrícola, nos dias 18 e 19 de agosto e, nos dias 20 e 21 de agosto, A Recriação Histórica – Salgadela A Batalha. Gostaria de ter o envolvimento dos Sr.s Vereadores e de toda a população em geral. -----

----- O Sr. Presidente quis ainda dar conhecimento aos Sr.s Vereadores das candidaturas aos fundos comunitários:-----

----- Candidaturas à primeira convocatória do Programa INTERREG V – A Espanha – Portugal (POCTEP 2014 – 2020 – Rotas Virtuais – Promoção do concelho incluído o Centro Interpretativo da Batalha da Salgadela com o valor candidatado de 1 milhão de euros - submetida. -----

-----Horizon 2020- Programa de incentivos à formação de públicos estratégicos para a igualdade de oportunidades e igualdade de género – 230 mil euros - submetida. -----

-----Poise – Programa Operacional para Inclusão Social e Emprego (parceiros) – Programa de parcerias para o Impacto – Formação de públicos estratégicos – 70 mil euros – submetida. -----

-----Comparticipação para Equipamentos Urbanos de Itilidade Coletiva – Beneficiárias Juntas de Freguesia – Valor Candidatado – 600 mil euros – Submetida. -----

-----Candidatura Caminho de Ferro – Figueira – Salamanca. -----

-----Candidatura submetida a financiamento no âmbito do POSEUR – Valor total de 74 800 €. -----

-----Tomou a palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que agradece o convite para os eventos que se vão realizar, mas informa que a partir do dia 19 de agosto, vai estar de férias não tendo oportunidade de participar em todos, faz votos para que decorram com toda a normalidade. -----

-----A Sr.ª Vereadora quis ainda fazer uma breve referência ao último Boletim Municipal, que saiu na semana passada, onde mostra as atividades realizadas pela Câmara Municipal, desde as Amendoeiras em Flor, até às atividades realizadas recentemente. Onde o Sr. Presidente da Câmara no seu editorial, não foi muito feliz, uma vez que roça até ao insulto, para com os Sr.s Vereadores, a quem apelida de oposição. Já aqui foi dito que são todos Vereadores tal como V. Ex.ª mas, sem pelouro, Vereadores eleitos por outro partido que não o seu, mas todos merecem o mesmo respeito, tal como todos têm tido para com V. Ex.ª. -----

-----Diz, nesse editorial, que tem trazido aqui várias propostas para requalificar funcionários e dizê-lo no Boletim Municipal de alguma expansão, é pois faltar à verdade efectivamente, pois como sabe a única requalificação, que nem é assim que se designa, que aqui foi trazida em fevereiro ou março deste ano, apenas não foi votada pelos Sr.s Vereadores, pelos motivos que aqui na reunião anterior já ficaram esclarecidos. Não por serem contra essa mobilidade desse funcionário específico, mas, porque essa mobilidade é da competência de V. Ex.ª, não depende da vontade dos Sr.s Vereadores, pois é competência exclusiva do Sr. Presidente da Câmara, tal como outras áreas dos recursos humanos. Apenas não foi votada por terem conhecimento de que existem outros funcionários nas mesmas condições, que podem ser beneficiados da mesma forma com essa progressão na carreira. Por isso, dizer no Boletim Municipal que a oposição está contra a requalificação de funcionários do Município, é faltar à verdade e utilizar o Boletim Municipal, que é pago com os meios públicos e utilizá-lo para propaganda política, tem um nome e um nome muito feio. Por isso, é preciso muito cuidado ao utilizar os meios públicos para faltar à verdade e com isso tentar denegrir a imagem dos Sr.s Vereadores. Não podia pois deixar de mostrar o seu desagrado e alguma tristeza, pois, efectivamente, os Sr.s Vereadores têm feito tudo para que estas Reuniões de Câmara decorram da melhor forma, pois considera que todos estão no mesmo barco, o que os une é Figueira de Castelo Rodrigo e o seu Concelho, pois é aqui que vivem e

pretendem continuar a viver e considera que o que os deve unir é Figueira de Castelo Rodrigo, o seu progresso e as suas gentes.-----

----- Quis ainda questionar o Sr. Presidente da Câmara qual a razão de terem que ser as Comissões de Festas a efectuarem o pedido de energia eléctrica e o respetivo pagamento, junto da EDP para a realização das mesmas, pois até agora foi sempre a Câmara a fazer esse pedido, contribuindo dessa forma para a realização das festas nas aldeias do concelho. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente Eng.º Nelson Rebolho Bolota, dizendo que essa informação foi uma exigência por parte da EDP, pois terão que ser as comissões de festas ou as juntas de freguesia a efectuar esse pedido. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador António Alberto Raposo Morgado, para agradecer os convites para participarem nos diversos eventos e dizer que terá todo o gosto em participar na feira agrícola que se realiza nos dias 18 e 19 de agosto, pois já foi convidado pela Associação que a organiza. -----

----- Quis ainda informar que no período de 05 a 16 de Setembro estará de férias.-----

----- Quanto ao editorial do Sr. Presidente da Câmara no Boletim Municipal, subscreve tudo o que a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique, acabou de dizer e considera que não tem nenhuma razão de queixa dos Sr.s Vereadores pois têm aprovado praticamente todas as propostas que aqui traz. -----

----- Quis ainda fazer uma breve referência à proposta de alargamento de horário que aqui vai ser presente nesta reunião. Considera que alargar o período de funcionamento dos estabelecimentos de diversão noturna, não lhe parece que seja uma boa política, pois estão a seguir o sentido contrário aos outros municípios. Tem conhecimento que em Lisboa há muito pouco tempo, foi aprovado o contrário, que foi reduzir o funcionamento dos estabelecimentos deste tipo, que pode aqui lembrar os motivos que levaram a esta redução, pois foram as queixas apresentadas pelos munícipes que residem perto destes estabelecimentos e tem conhecimento que aqui em Figueira também existem queixas referentes ao ruído causado, pois as pessoas que residem perto destes estabelecimentos têm o direito ao descanso, considerando que o bem estar dos munícipes devem estar em primeiro lugar.

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Disponibilização da ata da reunião de câmara de 21 de julho de 2016 para os fins tidos por convenientes;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Proposta N.º 421/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Ampliação de rede de iluminação pública.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 421/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à ampliação de rede de iluminação pública, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

-----A necessidade de ampliação da rede de iluminação pública nos postes existentes à saída da localidade da Vermiosa, mais concretamente na Rua do Alto da Escola, onde residem, atualmente duas famílias;-----

-----A implementação daquela necessidade foi orçada pela EDP Distribuição – Energia, S. A. em € 246,21 (duzentos e quarenta e seis euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 56,63 (cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos);-----

-----A premência da ampliação da rede neste local, que permitirá criar melhores condições às famílias ali residentes;-----

-----A energia e a promoção do desenvolvimento como uma atribuição dos Municípios, nos termos das alíneas b) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- **Nesse sentido, proponho a aprovação da despesa supra aludida, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 422/2016/PCM/MANDATO 2013-2017** – Receção definitiva de empreitada: Pavimentação da Rua Adolfo Cabral de Matos (Figueira de Castelo Rodrigo).-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 422/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção definitiva de empreitada: Pavimentação da Rua Adolfo Cabral de Matos (Figueira de Castelo Rodrigo), que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada “Pavimentação da Rua Adolfo Cabral de Matos (Figueira de Castelo Rodrigo)”, iniciada em 20/04/2009 e concluída em 25/08/2009, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

-----Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 40/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arq.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

-----Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;-----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 423/2016/PCM/MANDATO 2013-2017** - Receção definitiva de empreitada: Ampliação da rede de saneamento no concelho (troço Vilar de Amargo).-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 423/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção definitiva de empreitada: Ampliação da rede de saneamento no concelho (troço Vilar de Amargo), que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada "Ampliação da rede de saneamento no concelho (troço Vilar de Amargo", iniciada em 23/07/2009 e concluída em 08/09/2009, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

-----Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 40/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arqt.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

-----Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; -----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 424/2016/PCM/MANDATO 2013-2017** – Receção definitiva de empreitada: Ampliação da rede de água no concelho (troço Rodelo EN332).-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 424/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Receção definitiva de empreitada: Ampliação da rede de água no concelho (troço Rodelo EN332), que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada "Ampliação da rede de água no concelho (troço Rodelo EN332)", iniciada em 23/07/2009 e concluída em 08/09/2009, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

-----Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 40/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arqt.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

-----Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; -----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 425/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 - Receção definitiva de empreitada: Armazéns Municipais (via de acesso).** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 425/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente Receção definitiva de empreitada: Armazéns Municipais (via de acesso), que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada "Armazéns Municipais (via de acesso)", iniciada em 24/01/2011 e concluída em 23/02/2011, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

----- Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 40/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arqt.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

----- Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;-----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 426/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção definitiva de empreitada: Caminho de acesso à fábrica de transformação de produtos alimentares.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 426/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção definitiva de empreitada: Caminho de acesso à fábrica de transformação de produtos alimentares, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada "Caminho de acesso à fábrica de transformação de produtos alimentares" iniciada em 24/01/2011 e concluída em 10/03/2011, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

----- Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 40/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arq.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

----- Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;-----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 427/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção definitiva de empreitada: Rua José Gil de acesso ao loteamento das Arroteias.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 426/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção definitiva de empreitada: Receção definitiva de empreitada: Rua José Gil de acesso ao loteamento das Arroteias.-----

----- Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada "Rua José Gil de acesso ao loteamento das Arroteias", iniciada em 24/01/2011 e concluída em 10/03/2011, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

----- Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 40/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arq.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

----- Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;-----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 428/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção definitiva de empreitada: Arranjo urbanístico de acesso ao cais acostável de Barca d'Alva.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 428/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção definitiva de empreitada: Arranjo urbanístico de acesso ao cais acostável de Barca d'Alva, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada “Arranjo urbanístico de acesso ao cais acostável de Barca d’Alva”, iniciada em 12/11/2009 e concluída em 20/04/2010, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

----- Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 40/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arqt.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

----- Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;-----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 429/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção definitiva de empreitada: Troço EN 221 de acesso ao estádio.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 429/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção definitiva de empreitada: Troço EN 221 de acesso ao estádio, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada “Troço EN 221 de acesso ao estádio”, iniciada em 24/01/2011 e concluída em 10/03/2011, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

----- Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 40/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arqt.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

----- Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;-----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 430/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção definitiva de empreitada: Arranjo das ruas Santo António e Porfírio A. Junqueiro.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 430/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção definitiva de empreitada: Arranjo das ruas Santo António e Porfírio A. Junqueiro, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada “Arranjo das ruas Santo António e Porfírio A. Junqueiro”, iniciada em 12/11/2009 e concluída em 07/04/2010, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

----- Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 41/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arqt.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

----- Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; -----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 431/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Receção definitiva de empreitada: Repavimentação e regularização da Estrada Escarigo/Vermiosa.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 431/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Receção definitiva de empreitada: Repavimentação e regularização da Estrada Escarigo/Vermiosa, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o teor do auto de receção definitiva da empreitada “Arranjo das ruas Santo António e Porfírio A. Junqueiro”, iniciada em 12/11/2009 e concluída em 07/04/2010, elaborado nos termos do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

----- Considerando o conteúdo da Informação Interna n.º 41/2016, de 20/07/2016 do Presidente da Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, Arqt.º António Miguel Cancela dos Santos Torres;-----

----- Considerando ser da competência da Câmara Municipal a deliberação sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, cfr. artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro; -----

----- **Propõe-se, assim, a este ilustre órgão executivo, nos termos do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a aprovação da receção definitiva da obra supra identificada com a consequente remessa da deliberação à subunidade de Gestão Financeira Contabilidade e Tesouraria e à subunidade de Contratação Pública e Candidaturas, para os procedimentos habituais.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 432/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Ratificação de despacho: Alargamento de horário: estabelecimentos que disponham de espaço de dança.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 432/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Ratificação de despacho: Alargamento de horário: estabelecimentos que disponham de espaço de dança, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o conteúdo do Edital n.º 2-PCM/2016, de 12 de janeiro de 2016, aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 08 de janeiro de 2016, segundo o qual foram, nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, alargados os horários de encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 4:00 horas durante os eventos e datas ali elencados;-----

----- Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7º do mesmo Regulamento, que estabelece que "*os estabelecimentos que disponham de espaço de dança, e que cumpram as normas legais aplicáveis aos recintos de diversão e destinados a espetáculos de natureza não artística, poderão estar abertos até às 4 horas de todos os dias da semana*";-----

----- Por questões de equidade, tais estabelecimentos, que já gozam de um período de funcionamento regulamentarmente mais alargado que os restantes, deverão, também, ser abrangidos, na mesma proporção, pelo alargamento de horários estabelecido nos eventos e datas estabelecidos no supracitado Edital; -----

----- Considerando o teor do Despacho n.º 106-PCM/2016 que determina, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2016, que aos estabelecimentos identificados na alínea b) do artigo 7º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, se permita o alargamento do horário de encerramento até às 6 horas de todos os dias da semana, nas datas ou eventos elencados no Edital n.º 2 - PCM/2016, de 12 de janeiro de 2016;-----

----- **Propõe-se, a este ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Despacho n.º 106-PCM/2016, em anexo.**-----

-----Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, dizendo que este alargamento de horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, é um assunto melindroso, pois se existem de um lado os detentores destes espaços, têm por outro lado, a vizinhança e como todos sabem, temos uma população envelhecida com problemas de sono durante a noite. Efetivamente quem não reside cá, ou quem não mora perto deste tipo de estabelecimentos, pode parecer estranho o que estou a dizer, não que isso incomode a Sr.^a Vereadora em particular, mas de facto todos os dias se ouvem queixas desta natureza. Ao Município é permitido fazer este alargamento, mas a legislação também obriga a quem possua este tipo de estabelecimentos comerciais ter que adoptar normas de gestão do espaço, que resultem na redução do ruído produzido de dentro para fora do estabelecimento, designadamente, o seu funcionamento à porta fechada e a dissuasão dos clientes no exterior junto ao estabelecimento a partir da 24:00, bem como a proibição das entradas e saídas como medida de prevenção. Efetivamente estas atitudes de gestão não existem por parte dos proprietários destes estabelecimentos, existindo uma total negligência e ausência de preocupação por parte dos proprietários destes estabelecimentos para com quem reside por perto destes. O que de facto incomoda os vizinhos, é o que se passa no seu exterior até às 5, 6 e 7 da manhã, pois o ruído causado é mais que muito. Como todos sabem estes estabelecimentos no nosso concelho são circundados por habitações, não podendo mudar isso. O que se podia fazer era sensibilizar mais estes proprietários para o barulho causado, mas a culpa não é deles, nem da Câmara Municipal, pois a lei permite colocarem-se nessa postura, pois a Guarda Nacional Republicana, com este despacho de alargamento de horário mais impossibilitada se vê de fazer o patrulhamento condigno, porque efectivamente ao abrigo da legislação, não existe forma de a Guarda Nacional Republicana intervir nestas situações. Vota contra esta ratificação de despacho, pois está preocupada com o bem estar dos proprietários, mas também tem o dever de olhar para os que reside perto destes estabelecimentos.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado, dizendo que vota contra esta ratificação de despacho, por considerar que se deve respeitar quem reside em meio urbano, não estando contra a atividade dos proprietários, pois têm o direito de rentabilizar o seu negócio, mas entende que terem permissão para estarem abertos até às 4:00 H da manhã já é suficiente. Os Municípios com maior número de turistas estão a reduzir os horários de funcionamento deste tipo de estabelecimentos e nós estamos a alargar esses horários, não parecendo correto, para com quem reside perto deste tipo de estabelecimentos comerciais.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara no sentido de dizer que compreende a posição dos Sr. Vereadores, achando que devem sensibilizar os proprietários deste tipo de estabelecimentos comerciais, para que tenham cuidado com a envolvimento ao espaço destes estabelecimentos. Por outro lado dizer que este alargamento de horário foi no sentido de proporcionarem aos proprietários a rentabilizarem o seu negócio.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, contando com os votos favor do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. vice-Presidente da Câmara e o voto de qualidade do Sr. Presidente da Câmara e com os votos contra da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e do Sr. Vereador Dr. António Alberto Raposo Morgado.

----- **Proposta N.º 433/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 433/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro pontual, remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, para aquisição de uma televisão LCD para colocar na sala de utentes com especiais condições de mobilidade do Lar Santa Maria de Aguiar; -----

-----Considerando os valores dos orçamentos apresentados; -----

-----Considerando o mérito da instituição em causa, bem como o intuito da autarquia em manter ajudas financeiras para promover o bem-estar social no concelho e estabelecer condições para garantir um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, nomeadamente, à população mais idosa; -----

-----Considerando ser da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u), v) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Considerando que o presente apoio está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2016; -----

----- **Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberação no sentido de aprovar, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo no montante de € 910,00 (novecentos e dez euros) para aquisição do equipamento referido.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 434/2016/PCM/MANDATO 2013-2017 – Designação do Júri do Procedimento.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 434/2016/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Designação do Júri do Procedimento, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri do Procedimento, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes; -----

----- Considerando que pela PROPOSTA Nº 82 - PCM/MANDATO 2013 - 2017 foi nomeado, em reunião de Câmara realizada em 29 de junho de 2015, o júri, infra:-----

----- **Membros Efetivos:**-----

----- Mário Mendes Morais;-----

----- Margarida Maria Pacheco Poiarez Santos; -----

----- Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha.-----

----- **Membros Suplentes:**-----

----- Jorge Humberto Padrão Almeida Branco;-----

----- Ângela Maria Rocha Lima Rodrigues;-----

----- Considerando que o membro do júri Mário Mendes Morais não se encontra ao serviço;-----

----- **Proponho, a este ilustre órgão, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a alteração ao júri nos seguintes termos:**-----

----- **Membros Efetivos:**-----

----- Margarida Maria Pacheco Poiarez Santos, que presidirá;-----

----- Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha.-----

----- Jorge Humberto Padrão Almeida Branco;-----

----- **Membros Suplentes:**-----

----- Ângela Maria Rocha Lima Rodrigues;-----

----- António Miguel Cancela dos Santos Torres.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de agosto de 2016.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de agosto de 2016.-----

----- Operações Orçamentais: 877.153,44 € (oitocentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 92.339,08 € (noventa e dois mil trezentos e trinta e nove euros e oito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva.